



# CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Capital do Doador Voluntário de Sangue

<http://www.canoinhas.sc.gov.br>

(47) 3622-3804

**LEI N° 4.736 de 13/05/2011**

## **AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI PARA LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO**

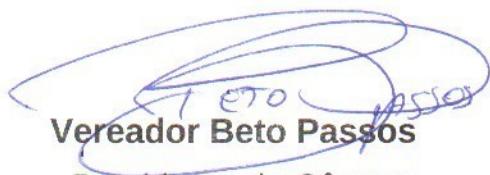
O Vereador Beto Passos, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara manteve e eu promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica concedido Alvará de Funcionamento Provisório de Ponto de Táxi para o senhor Luiz Carlos do Nascimento, CPF nº 383.392.189-72, ocupando a vaga nº 01 no ponto nº 04 – Praça João XXIII.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas (SC), 13 de maio de 2011.

  
**Vereador Beto Passos**  
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 13/05/2011.